

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

### **Reunião nº 02 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI 15 de fevereiro de 2022**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram da reunião os membros deste Conselho: Omar Rozário Marchini (presidente), Magali Soave de Oliveira, Viviani Millani Teixeira Hatori. Na condição de convidados tivemos a participação na reunião da estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo; a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira; a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins. Justificou ausência Claysse Danielle Morimoto. **Pauta 1º - Apreciação da ata nº 01/2022 CMDI:** Dando início a reunião Francieli informou que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp específico deste Conselho a ata para que os conselheiros pudessem fazer a leitura. Houve a aprovação desta ata, para ser encaminhada a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta 2º - Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo (ARCPF):** Segundo Francieli, o ARCPF é um documento que atesta a regularidade e funcionamento do Conselho, Plano e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, onde todo início de cada ano é encaminhado todos os documentos exigidos para o Escritório Regional de Cornélio Procópio para análise e depois de cumprido todos os requisitos é emitido o ARCPF. Francieli informou que os documentos estão sendo elaborados e acrescentou que se tiver alguma irregularidade e ou o município deixar de enviar a documentação exigida fica impedido de receber repasse estadual. **Pauta 3º - Campanha da Destinação do Imposto de Renda de 2022:** Francieli informou que o CMDI é responsável por articular a campanha da destinação do imposto de renda, visto que o prazo para a destinação inicia em dois de março até trinta de abril do vigente ano, podendo ter prorrogação, conforme calendário da Receita Federal. Acrescentou que a partir do ano de dois mil e vinte foi liberado a destinação da declaração do imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo assim, o

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI articulam a campanha em conjunto. Foi elaborado um folder para divulgação e apresentado nesta reunião. Assim, solicitou para que os membros pudessem apresentar alguma proposta, visto que a campanha deverá iniciar. Sugestões: envio de folder via WhatsApp; Escritórios de Contabilidade; publicação no facebook e site da Prefeitura Municipal, acompanhado de vídeo divulgando a campanha. **Informe - Edital nº 03/2021 CMDI**: Francieli informou que o Edital nº 03/2021 do CMDI homologa projetos aprovados com recurso proveniente a destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Assim, relembrou que estabelece no Edital nº 01/2021 CMDI item 9 que o financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá prazo de execução até fevereiro de 2022, bem como, apresentar o relatório das atividades desenvolvidas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Desta forma, como não foi apresentado o relatório das atividades executadas, ficou definido que até a próxima reunião deste Conselho agendado para o dia quinze de março do presente ano, os responsáveis pelos projetos aprovados pelo Centro de Convivência dos Idosos – CCI (Aprimorando o CCI) e (Envelhecer na terceira idade com qualidade de vida); Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa (Acessibilidade) devem apresentar um relatório informando se os projetos foram executados e em caso de não execução, apresentar uma justificativa por escrito. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos e, eu Francieli Munhão Martins subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente Omar Rozário Marchini, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho. Andirá, Paraná, 15 de fevereiro de 2022.